

DECRETO N° 7.141, de 14 de Novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$259.277,45 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 7141

Suplementação de Créditos Data 14/11/2025

Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
				FUNDO	
				MUNICIPAL	
				DE EDUCAÇÃO	
1198		1198	1	1.19.1.12.3	170.746,45
				61.0015.208	
				6.33903900.	
				27090000	
1200		1200	1	1.19.1.12.3	28.581,00
				61.0015.207	
				6.33903900.	
				27090000	
1201		1201	1	1.19.1.12.3	3.000,00
				61.0015.208	
				0.33901400.	

			27090000	
1202	1202	1	1.19.1.12.3 2.000,00	
			61.0015.215	
			4.33901400.	
			27090000	
1203	1203	1	1.19.1.12.3 4.950,00	
			61.0015.215	
			4.33903900.	
			27090000	
1204	1204	1	1.19.1.12.3 10.000,00	
			61.0015.109	
			0.44905200.	
			27090000	
1205	1205	1	1.19.1.12.3 40.000,00	
			61.0015.208	
			3.33903900.	
			27090000	
Soma:				259.277,45
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				
.....R\$				
259.277,45				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal